

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.
Rua Dr. Olavo Tostes, 56 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

LEI 757/2005

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vieiras, por seus representantes legais, aprova, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Vieiras à Confederação Nacional dos Municípios, para consecução de objetivos de interesse do Município.

Parágrafo Único - O Município contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para a Confederação Nacional dos Municípios, a título de filiação política, que poderão ser reajustados na forma prevista no termo de filiação.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato ou convênio com a Confederação Nacional dos Municípios, objetivando disponibilizar e instalar acesso à Internet através de satélite, para uso da Administração Municipal e demais órgãos públicos municipais, nos limites técnicos do acesso instalado.

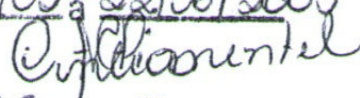
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, podendo remanejar recursos provenientes de anulações, parciais e totais, de saldos remanescentes de outras dotações orçamentárias, para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 23 de maio 2005.


ÉDER TOLEDO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO Quadro de Avisos
LOCAL Prefeitura VB. Vieiras
DATA 23/05/05 a 22/06/2005

Cíntia Mara Pimentel
CPF 057.095.746-00